

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MPE), CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DESDE QUE HAJA, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 49, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ATA de abertura e julgamento dos envelopes  
Proposta e Habilitação do Pregão Presencial nº  
014/2017

**OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de capas agrícolas (Recapagem e recauchutagem), vulcanização e duplagem para o município de Redenção do Gurguéia - PI, conforme descrições no anexo I, sob o regime de Empreitada Global.**

Às dez horas do dia vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Redenção do Gurguéia – PI, localidade a Rua do Ferreiro, S/n, Bairro Planaltina, em Redenção do Gurguéia – PI, a pregoeira Eliane Borges Cardoso e sua Equipe de apoio formada pelo Senhor Severino Fernandes Folha e pelo senhor Kennedy de Sousa Soares, instituída pela Portaria nº 026/2017, de 03 de janeiro de 2017, abaixo assinados, abriram sessão solene com o objetivo de efetuar recebimento e abertura dos envelopes propostas e habilitação das empresas participantes do Pregão Presencial nº. 014/2017, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de capas agrícolas (Recapagem e recauchutagem), vulcanização e duplagem para o município de Redenção do Gurguéia - PI**, conforme descrições no anexo I, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, mediante as condições estabelecidas no Edital de acordo com as normas Gerais da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em regime de empreitada global, Para credenciamento apresentaram-se a(s) seguinte(s) empresa(s):

RAZÃO SOCIAL	CNPJ:	REPRESENTANTE
ARLINDO RUBEN DE MACEDO	02.176.465/0001-23	ARLINDO RUBEN DE



NETO – EPP – ALEF MOTOCAR		MACEDO NETO, CPF: 536.733.363-04, RG: 1.074.326 SSP-PI.
JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO – ME – RENOVADORA DE PNEUS SÃO JOSÉ	25.382.843/0001-20	JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO, CPF: 003.566.635-82, RG: 1016940670 – SSP-BA.

Após análise das documentações para credenciamento exigidas no item 03 do edital, verificou-se que a empresa JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO – ME – RENOVADORA DE PNEUS SÃO JOSÉ, não apresentou as exigências para credenciamento, porém a empresa poderá entregar os envelopes conforme o item 3.8 do edital, “3.8 – A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma” e ficará impedido de participar da fase de lance conforme item 3.5 do edital, “3.5 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante a pregoeira e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço” a empresa ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR apresentou todas as exigências e está apto para representar sua respectiva empresa e formular oferta e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, a pregoeira verificou que as licitantes é **MPEs**, informando as mesma que julgará os envelopes e aplicará os benefícios legais estabelecido no edital e no Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação vigente, após, a pregoeira solicitou dos mesmos os envelopes propostas de preços (envelope 01) para que se verificasse minuciosamente se os mesmos estavam lacrados e rubricados no fecho, Foram abertos os envelopes propostas de preços e analisados quanto ao cumprimento das exigências do item 05 do edital:

LOTE I - CAPAS AGRÍCOLA (RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM).	Tipo de Benefícios
Empresa(s)	
ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR	R\$ 50.320,00
JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO – ME – RENOVADORA DE PNEUS SÃO JOSÉ	R\$ 57.600,00

LOTE II - VULCANIZAÇÃO	Tipo de Benefícios
Empresa(s)	
ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR	R\$ 17.200,00
JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO – ME –	R\$ 14.060,00

RENOVADORA DE PNEUS SÃO JOSÉ

LOTE III - DUPLAGEM	Empresa(s)	Tipo de Benefícios
ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR		R\$ 32.720,00
JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO – ME – RENOVADORA DE PNEUS SÃO JOSÉ		R\$ 35.200,00

Após análise verificou-se que as propostas das empresas estão condizente com as exigências do edital, foi dada vista aos presentes para que rubricassem as propostas, Ato contínuo, a pregoeira passou a fase de lances dando oportunidade de forma sucessiva e regressiva conforme determina e legislação vigente para que o detentor do maior lance faça sua oferta, conforme descrito abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS LANCES							
LOTE I - CAPAS AGRÍCOLA (RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM).						TIPO DE BENEFÍCIOS	
Fase da Proposta				Fase dos Lances		Classificação após a fase de lances	Nova classificação após a aplicação da <b>PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>
Classificação da(s) Empresa(s)	MPE/EPP	Loca/Regional	Prod. Nacional	Maior Lance	Menor Lance		
ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR	X	X		50.320,00	50.320,00	1ª colocada	1ª colocada
JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO – ME – RENOVADORA DE PNEUS SÃO JOSÉ	X	X		57.600,00		ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR	ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR
						R\$ 50.320,00	R\$ 50.320,00
						2ª colocada	2ª colocada

DEMONSTRATIVO DOS LANCES							
LOTE II - VULCANIZAÇÃO						TIPO DE BENEFÍCIOS	
Fase da Proposta				Fase dos Lances		Classificação após a fase de lances	Nova classificação após a aplicação
Classificação da(s) Empresa(s)	MPE/EPP	Regio	Nacio	Maior Lance	Menor Lance		



Valor Proposta Comercial							da PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO
ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR	X	X		17.200,00	14.000,00	1ª colocada	1ª colocada
JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO – ME – RENOVADORA DE PNEUS SÃO JOSÉ	X	X		14.060,00		ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR	ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR
						14.000,00	14.000,00
						2ª colocada	2ª colocada

DEMONSTRATIVO DOS LANCES							
LOTE III - DUPLAGEM					TIPO DE BENEFÍCIOS		
Fase da Proposta			Fase dos Lances				
Classificação da(s) Empresa(s)	MPE/EPP	Loca/Regional	Prod. Nacional	Maior Lance	Menor Lance	Classificação após a fase de lances	Nova classificação após a aplicação da PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO
Valor Proposta Comercial							
ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR	X	X		32.720,00	32.720,00	1ª colocada	1ª colocada
JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO – ME – RENOVADORA DE PNEUS SÃO JOSÉ	X	X		35.200,00		ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR	ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR
						32.720,00	32.720,00
						2ª colocada	2ª colocada

Encerrada as etapas de lances e após a aplicação dos benefícios legais estabelecidos no edital e na legislação vigente foi aberto o envelope contendo as documentações habilitações da empresa detentora do menor lance: **LOTE I - CAPAS AGRÍCOLA (RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM)**, no valor de R\$ 50.320,00 (cinquenta mil trezentos e vinte reais), **LOTE II -**



**VULCANIZAÇÃO, R\$ no valor de 14.000,00 (quatorze mil reais), LOTE III – DUPLAGEM, no valor de R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte reais), ofertado pela empresa ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR, Após análise da documentação verificou-se que a empresa apresentou todas as exigências do edital, em razão disto a pregoeira declarou a empresa vencedora do certame, dando continuidade a pregoeira fraqueou a palavra ao representante da empresa presente para que o mesmo se manifestasse caso desejasse apresentar alguma observação em ata, nenhuma observação foi feita, durante todo certame não houve impetração de recurso, e assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, abaixo firmada por mim e todos os membros da equipe, e os presentes que desejarem.**

Pregoeira e equipe de apoio:

Eliane Borges Cardoso

Eliane Borges Cardoso  
Pregoeira

Severino Fernandes Folha

Severino Fernandes Folha  
Equipe de Apoio

Kennedy de Sousa Soares

Kennedy de Sousa Soares  
Equipe de Apoio

Licitante(s) Presente(s):

Arlando Ruben de Macedo Neto

ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO – EPP – ALEF MOTOCAR, CNPJ:  
02.176.465/0001-23

ARLINDO RUBEN DE MACEDO NETO, CPF: 536.733.363-04, RG: 1.074.326 SSP-PI.

JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO

JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO – ME – RENOVADORA DE PNEUS SÃO JOSÉ,  
CNPJ: 25.382.843/0001-20 - JOSEVAN DE ALMEIDA CARNEIRO, CPF: 003.566.635-82,  
RG: 1016940670 – SSP-BA.